

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS  
BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS.

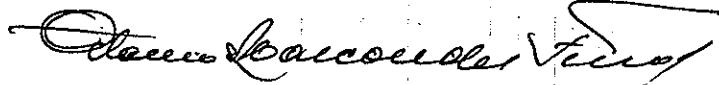
Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, na sede da Empresa, na Capital Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na fôlha 7 (sete) do "Livro de Presença", com as indicações exigidas por lei, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, estando a União Federal representada, na forma do estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4 400, de 31 de agosto de 1964, pelo Doutor BENEDICTO DUTRA, Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria nº 61, de 19 de abril de 1965, do seguinte teor: "Portaria nº 61, de 19 de abril de 1965. O Ministro das Minas e Energia, no uso de suas atribuições, resolve designar, de acordo com o artigo 34 do Decreto nº 55 835, de 12 de março de 1965, o Chefe de seu Gabinete - Engenheiro BENEDICTO DUTRA, para Representante da União na Assembléia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, a realizar-se no dia 20 do corrente mês. (a) MAURO THIBAU". Assumiu a presidência dos trabalhos, na qualidade de Presidente da ELETROBRÁS, de acordo com o que prescreve o artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Engenheiro OCTAVIO MARCONDES FERRAZ, que convidou para Secretário o Diretor RONALDO MOREIRA DA ROCHA, ainda na forma do que estabelece o referido artigo dos Estatutos. Constituída dessa forma a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e que fôra esta regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial da União dos dias 12, 13 e 14 do mês de abril de 1965 e no "Correio Braziliense" dos dias 14, 15 e 18 do mesmo mês, anúncios esses do seguinte teor: "Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - Primeira Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, sita no Setor Comercial - Asa Norte - Rua 2 - 2º andar (Edifício da PETROBRÁS), no próximo dia 20 de abril, às quinze horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964; - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes; - Outros Assuntos. Brasília, 10 de abril de 1965. (a) OCTAVIO MARCONDES FERRAZ, Presidente". Dis

se, ainda, o Senhor Presidente que tinham sido publicados, no Diário Oficial da União dos dias 12, 15 e 16 do mês de março do corrente ano, e no "Correio Braziliense" dos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês, os anúncios determinados pelo artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, em virtude do que a Assembléia poderia deliberar sobre a Ordem do Dia constante do edital de convocação. Esclareceu o Senhor Presidente que a publicação a que se refere o parágrafo único do artigo 99 do Decreto-lei nº 2 627, de 1940, fôra feita no Diário Oficial da União somente no dia 19 de abril, em virtude do grande acúmulo na Imprensa Nacional de matérias do interesse da União a serem publicadas com prioridade. Assim, apesar de haver a ELETROBRÁS encaminhado no dia 12 do corrente mês à Imprensa Nacional o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, sua divulgação naquele órgão não fôra possível antes. No "Correio Braziliense" tais documentos foram publicados no dia 15. O Representante da União declarou que, sendo a mesma a única acionista da ELETROBRÁS e tendo esta Empresa remetido os documentos em aprêço ao Ministério das Minas e Energia, pelo Ofício nº EGP-053/65, no dia 12 de abril, julgava dispensável, pelas razões expostas, o prazo de 5 (cinco) dias estabelecido pelo Decreto-lei nº 2 627, de 1940, com o que concordou a Assembléia Geral Ordinária. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964. Finda a leitura, o Presidente submeteu os referidos documentos à apreciação da Assembléia Geral Ordinária. Solicitando a palavra, o representante da União disse o seguinte: "A União Federal, pelo seu Representante, aprova o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS". O Senhor Presidente passou, então, ao segundo item da Ordem do Dia, relativo à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, eleição essa a ser procedida na forma do estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 3890-A, de 25 de abril de 1961, modificada pela Lei nº 4 400, de 31 de agosto de 1964. De acordo com o referido dispositivo legal, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, o Conselho Federal de Economistas Profissionais, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Confederação Nacional da Indústria forneceram, em listas tripliques, os nomes dentre os quais deverão ser escolhidos o representante efetivo, e respectivo suplente, de cada uma daquelas entidades no Conselho Fiscal da ELETROBRÁS. Em seguida, o Senhor

Presidente determinou a mim, Secretário, que lesse as listas triplas encaminhadas à ELETROBRÁS pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (Ofício nº 11, de 16 de fevereiro de 1965), Conselho Federal de Economistas Profissionais (Ofício nº 26/65, de 9 de fevereiro de 1965), Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 155-CP, de 30 de março de 1965) e Confederação Nacional da Indústria (Ofício nº 0-GP/225-65, de 1º de abril de 1965), listas constantes do Processo nº 158/65 e que são as seguintes: a) Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - para membro efetivo: Engenheiros ANTÔNIO WANDERLEY DE ARAÚJO PINEO, CÉSAR REIS DE CANTANHEDE ALMEIDA e DURVAL LÓBO; para membro suplente: Engenheiros ALBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, CELSO SUCKOW DA FONSECA e ROBERTO VIANNA RODRIGUEZ; b) Conselho Federal de Economistas Profissionais - para membro efetivo: Economistas MÁRIO SINIBALDI MAIA, JARBAS DE LORENZI COSTA e LÍRIO GENERALI; para membro suplente: Economistas REYNALDO DE SOUZA GONÇALVES, WILLIAM ZERAICK e JAMIL ZANTUT; c) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - para membro efetivo: Doutores PAULO BARRETO DE ARAÚJO, JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA e JOSÉ MOTA MAIA; para membro suplente: Doutores FRANCISCO ELIAS DA ROSA E OITICICA, AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE e WILSON CAVALCANTI DE FARIAS; d) Confederação Nacional da Indústria: para membro efetivo: Doutores EDGARD JULIUS BARBOSA ARP, GABRIEL PEREIRA e PAULO MÁRIO FREIRE; para membro suplente: General KLEBER DE ARAÚJO e Doutores OLAVO P. DA FONSECA GUIMARÃES e LUIZ MAIR ESPERANÇA. Informou o Senhor Presidente que, não possuindo ainda a ELETROBRÁS ações preferenciais no seu capital social, o Conselho Fiscal a ser eleito na presente Assembléia Geral Ordinária será composto de somente 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, indicados pelas entidades acima referidas, e não 5 (cinco) como estabelece o artigo 13 da Lei nº 3 890-A, de 1961, modificada pela Lei nº 4 400, de 1964. Em prosseguimento, foram eleitos membros do Conselho Fiscal da ELETROBRÁS, na forma do que prescreve o artigo 29 dos Estatutos da Empresa, os Senhores JARBAS DE LORENZI COSTA, CÉSAR REIS DE CANTANHEDE ALMEIDA, EDGARD JULIUS BARBOSA ARP e JOSÉ MOTA MAIA, e, para respectivos suplentes, os Senhores REYNALDO DE SOUZA GONÇALVES, CELSO SUCKOW DA FONSECA, OLAVO P. DA FONSECA GUIMARÃES e FRANCISCO ELIAS DA ROSA E OITICICA. Em seguida, passou-se à terceira parte da Ordem do Dia e, de acordo com o estabelecido no artigo 31 dos Estatutos da ELETROBRÁS e na forma da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 1965, o Representante da União, em relação aos vencimentos do Presidente, Diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, apresentou proposta e votou no sen

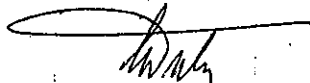
tido de que a remuneração atual do Presidente e Diretores e os honorários dos Conselheiros de Administração e Fiscais fôsem mantidos transitòriamente, tendo em vista os estudos em curso que objetivam estabelecer melhor equilíbrio entre as administrações das várias em prêsas estatais e, de outro lado, permitir atender às situações emergentes da atual conjuntura do mercado de trabalho. Nessa ordem de idéias, o Representante da União propôs que a Diretoria da ELETROBRÁS convoque, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas para o fim especial de fixar rem-se, em definitivo, a remuneração e honorários do Presidente, Diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a vigorarem no corrente exercício de 1965. Em prosseguimento, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu-a o Representante da União para declarar que, em face das instruções que havia recebido, apresentava proposta e votava no sentido de que a rubrica de Cr\$ 232.688.788 (duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), destinada a atender ao disposto nos artigos 36 e 41 dos Estatutos da Empresa, fôsse distribuída na proporção de até 3 (três) ordenados para cada um dos atuais empregados, que tenham sido admitidos até 1º de dezembro de 1964, ordenados êsses apurados pela média de ordenados vencidos no exercício de 1964, e de 4 (quatro) remunerações mensais para o Presidente e cada um dos Diretores e Conselheiros de Administração, na base de remuneração igual à percebida em dezembro de 1964. O Representante da União pediu ainda que conste da ata da presente Assembléia um voto de louvor à Diretoria da Empresa pelo seu desempenho nas negociações de compra das ações e créditos possuídos pela American & Foreign Power Company Inc. - AMFORP e Brazilian Electric Power Company - BEPCO nas suas subsidiárias brasileiras, pondo fim dessa forma a um difícil problema que criava obstáculos ao nôvo Governo do País. A essa atuação, disse, cumpre também associar os notáveis esforços desenvolvidos pela Diretoria da ELETROBRÁS na condução dos negócios sociais que afetavam dificuldades de ordem política, técnica e administrativa, superados pela dedicação, competência e patriotismo dos membros daquela Diretoria. O Presidente OCTAVIO MARCONDES FERRAZ, antes de encerrar a sessão, agradeceu em seu nome e no de seus colegas da Diretoria as palavras amáveis do Representante da União e aproveitou a oportunidade para agradecer a todos os colaboradores da Empresa, os quais concorreram para que fôsse possível alcançar os resultados apresentados pela ELETROBRÁS no exercício de 1964. Nada mais havendo a tratar e encer

rada a fôlha 7 (sete) do "Livro de Presença", com a assinatura do Senhor Presidente e dos acionistas presentes, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, sendo assinada pelo Senhor Presidente, por todos os acionistas presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica e datilografada para os fins legais.



OCTAVIO MARCONDES FERRAZ

Presidente



BENEDICTO DUTRA

Representante da União



RONALDO MOREIRA DA ROCHA

Secretário

Declaro, na qualidade de Diretor da ELETROBRÁS e como Secretário da Terceira Assembléia Geral Ordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do "Livro de Atas" das Assembléias Gerais das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, às fls. 40-verso e seguintes, pelo que dou fé.

Brasília, 20 de abril de 1965.



RONALDO MOREIRA DA ROCHA  
Secretário